



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

**LEI Nº 725/2023  
DE 20 DE MARÇO DE 2023**

**Dispõe sobre o reajuste salarial dos professores da rede municipal de Riachuelo.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º.** Fica concedido no ano de 2023 o reajuste salarial no percentual de 14,95% (catorze vírgula noventa e cinco por cento) aos professores efetivos da rede municipal de Riachuelo, conforme anexo único.

**§1º.** O percentual de que trata o caput será aplicado sobre o vencimento base dos professores efetivos do Município de Riachuelo.

**§2º.** O reajuste acima estabelecido visa cumprir o piso salarial dos professores em consonância à Lei Federal nº 11.738 de 16 de junho de 2008.

**§3º.** Fica o executivo municipal autorizado a realizar o pagamento retroativo do piso salarial do magistério a partir de janeiro de 2023, conforme disponibilidade financeira do Ente Municipal no segundo semestre de 2023.

**Art 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Riachuelo/SE, em 20 de março de 2023.

  
**PETERSON DANTAS ARAÚJO**  
Prefeito



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ANEXO ÚNICO  
QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2.762,84	3.536,44	4.420,55	3.867,98	4.951,02	6.188,77	4.144,27	5.304,66	6.630,83	4.420,55	5.658,30	7.072,88
B	2.818,10	3.607,17	4.508,96	3.945,34	5.050,04	6.312,55	4.227,15	5.410,75	6.763,44	4.508,96	5.771,47	7.214,34
C	2.874,46	3.679,31	4.599,14	4.024,25	5.151,04	6.438,80	4.311,69	5.518,97	6.898,71	4.599,14	5.886,90	7.358,62
D	2.931,95	3.752,90	4.691,12	4.104,73	5.254,06	6.567,57	4.397,93	5.629,35	7.036,68	4.691,12	6.004,64	7.505,80
E	2.990,59	3.827,96	4.784,95	4.186,83	5.359,14	6.698,92	4.485,89	5.741,93	7.177,42	4.784,95	6.124,73	7.655,91
F	3.050,40	3.904,52	4.880,64	4.270,56	5.466,32	6.832,90	4.575,60	5.856,77	7.320,97	4.880,64	6.247,22	7.809,03
G	3.111,41	3.982,61	4.978,26	4.355,98	5.575,65	6.969,56	4.667,12	5.973,91	7.467,39	4.978,26	6.372,17	7.965,21
H	3.173,64	4.062,26	5.077,82	4.443,09	5.687,16	7.108,95	4.760,46	6.093,39	7.616,73	5.077,82	6.499,61	8.124,52
I	3.237,11	4.143,50	5.179,38	4.531,96	5.800,90	7.251,13	4.855,67	6.215,25	7.769,07	5.179,38	6.629,60	8.287,01
J	3.301,85	4.226,37	5.282,97	4.622,60	5.916,92	7.396,15	4.952,78	6.339,56	7.924,45	5.282,97	6.762,20	8.452,75

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal: I= 1,0 II= 1,40 III= 1,50 IV= 1,6

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS								
	1S			2S			3S		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	2.762,84	3.536,44	4.420,55	2.900,99	3.713,26	4.641,58	3.177,27	4.066,91	5.083,63
B	2.818,10	3.607,17	4.508,96	2.959,01	3.787,53	4.734,41	3.240,82	4.148,24	5.185,31
C	2.874,46	3.679,31	4.599,14	3.018,19	3.863,28	4.829,10	3.305,63	4.231,21	5.289,01
D	2.931,95	3.752,90	4.691,12	3.078,55	3.940,54	4.925,68	3.371,74	4.315,83	5.394,79
E	2.990,59	3.827,96	4.784,95	3.140,12	4.019,35	5.024,19	3.439,18	4.402,15	5.502,69
F	3.050,40	3.904,52	4.880,64	3.202,92	4.099,74	5.124,68	3.507,96	4.490,19	5.612,74
G	3.111,41	3.982,61	4.978,26	3.266,98	4.181,74	5.227,17	3.578,12	4.580,00	5.725,00
H	3.173,64	4.062,26	5.077,82	3.332,32	4.265,37	5.331,71	3.649,68	4.671,60	5.839,50
I	3.237,11	4.143,50	5.179,38	3.398,97	4.350,68	5.438,35	3.722,68	4.765,03	5.956,29
J	3.301,85	4.226,37	5.282,97	3.466,95	4.437,69	5.547,11	3.797,13	4.860,33	6.075,41

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal: 1S= 1,0 2S= 1,05 3S= 1,15



Riachuelo

PREFEITURA MUN. DE RIACHUELO  
PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº: 72, Bairro CENTRO  
(79)3269-2038 CEP: 49.130-000 RIACHUELO/SE  
13128897000185

## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
-----------------	----------

4620

GRUPO	SUB-GRUPO
-------	-----------

atos institucionais

leis

DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
-----------	--------------------

LEI Nº 725/2023 DE 20 DE MARÇO DE 2023

20/03/2023

RESUMO
--------

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE RIACHUELO.

DATA	PUBLICADO POR
------	---------------

20/03/2023

Taynah Lima Fontes